

**D E C R E T O N° 14.381, DE 08 DE OUTUBRO DE**  
**2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.333.469,13 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: Fonte 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – **R\$ 2.333.469,13 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 20 2012 12 361 0214 2799 339039 15690000	<i>Outras Transferências de Recursos do FNDE</i>	1.633.428,39
2025 20 2012 12 361 0214 2799 449051 15690000		700.040,74
<b>TOTAL</b>		<b>2.333.469,13</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

515

030

**DECRETO Nº 14.381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
***Secretário de Educação, Juventude e Inovação***